

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e cinquenta e oito minutos do trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. André Nunes, Sr. Augusto Akira Chiba, Sr. Ivan Jorge Bechara Filho, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo, Sr. Manuel Augusto Alves Silva. Presentes, também, os membros suplentes, Sr. José Henrique de Oliveira Varanda e Sra. Patricia Vieira da Costa; e ainda, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sr. José Arnaldo Barbosa de Lima Junior, Diretor de Seguridade; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, Gerente Jurídico; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Auditor Chefe Substituto; Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva; e Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (8h59 – 10h10) Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana e Sr. Leonardo de Queiroz Gomes, membros da Comissão Eleitoral; (10h12 – 10h49) Sra. Cláudia Letícia Boato Alves, Gerente de Gestão de Pessoas Substituta. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo e a secretariou a Sra. Polyana. **PAUTA DA REUNIÃO: I - Assuntos Deliberativos: 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 65ª Reunião Ordinária; 3) Proposta de alteração no Regulamento Eleitoral; 4) Política de Remuneração dos Dirigentes Estatutários da Funpresp-Exe (art. 34, XII, Estatuto da Funpresp-Exe); 5) 2ª Revisão Orçamentária de 2018; 6) Plano de Ação do Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre de 2018; 7) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao 2º trimestre de 2018; II - Assuntos Informativos: 8) Pareceres do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev – Parecer nº 03/2018 (cotização dos recursos aportados pelos participantes e patrocinadores) e Parecer nº 04/2018 (acompanhamento das ações de transparência da Funpresp-Exe); 9) Atas dos colegiados; e 10) Informes da Diretoria Executiva. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a sequência: 1, 2, 3 e 4. Os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 serão apreciados na próxima reunião. **Item 2)** A Ata da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião. **Item 3)** Os Srs. Rafael Liberal e Leonardo Gomes, membros da Comissão Eleitoral, apresentaram o quadro “De x Para” sobre as propostas de alteração no Regulamento Eleitoral, cuja aplicação se dará a partir da eleição imediatamente subsequente à em andamento, nos termos do art. 40 do Regulamento Eleitoral, conforme documento contido na PDE 346/2018 (Resolução nº 1.110, da Diretoria Executiva), com inclusão de redação à proposta originalmente encaminhada pela PDE nº 285/2018 (Resolução nº 1.083, da Diretoria Executiva). Os conselheiros analisaram as propostas descritas no quadro “De x Para” e deliberaram pela realização das seguintes modificações: a) alterar a redação proposta no § 5º do art. 18, para “(...) apurada na última eleição, desde que, cumulativamente: I - a quantidade de participantes e assistidos de determinada categoria funcional do Anexo II apresente variação superior a três pontos percentuais para mais ou para menos; e II - o montante do patrimônio de determinada categoria funcional do Anexo II apresente variação superior a três pontos percentuais, para mais ou para menos”; b) alterar a redação proposta no § 6º do art. 18 para “Na hipótese de revisão do Anexo II deste Regulamento, as alterações determinadas terão aplicação para o processo eleitoral em curso.”; c) rejeitada a inclusão do inciso IV do art. 22; d) alterar a redação proposta no § 5º do art. 22 para “Não poderá ser indicado como representante de chapa servidor em exercício na Funpresp-Exe ou que integre órgão estatutário da entidade, exceto se a chapa não dispuser de número suficiente de componentes que a represente, conforme prevê o inciso III deste artigo.”; e) alterar a redação proposta no § 2º do art. 26 para “O afastamento será considerado como ausência justificada.”; f) alterar a redação proposta no parágrafo único do art. 27 para “Os candidatos deverão observar, no que couber, durante o período do processo**

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018

eleitoral, as regras do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Exe, bem como de outros normativos da Entidade.”; g) rejeitada a redação proposta para o § 3º do art. 28, por não ter possibilidade de incidência nos próximos dois certames eleitorais. Nesse artigo, deliberou-se por incluir parágrafo com a seguinte redação: “Inclui-se na vedação do parágrafo anterior qualquer tipo de apoio financeiro, com exceção da utilização dos meios de comunicação previstos nos §§ 2º e 3º do art. 29 deste Regulamento.”; h) alterar a redação proposta no § 4º do art. 29 para “A Funpresp-Exe não poderá, salvo autorização expressa do participante ou assistido, conferir acesso ou disponibilizar o cadastro dos eleitores a quaisquer chapas concorrentes e às entidades representativas das categorias funcionais.”; i) alterar a redação proposta no § 1º do art. 34 para “Durante o período de votação, a Comissão Eleitoral, ao final de cada dia, divulgará relatórios parciais, contendo o número de votantes até então, acompanhados da informação acerca da quantidade de votos restantes para a validade do processo eleitoral”. Registra-se que o conselheiro Manuel sugeriu incluir a expressão “órgãos colegiados estatutários” na redação do art. 26; todavia, colocada em votação, a sugestão foi rejeitada pelos demais conselheiros, permanecendo a redação proposta pela Comissão Eleitoral. As demais propostas de alteração constantes no quadro “De x Para” foram aprovadas sem ressalvas. **RESOLUÇÃO Nº 217:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso XXII do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova a alteração do Regulamento Eleitoral, conforme documentos anexos. **Item 4)** O Sr. Cleiton, Diretor de Administração, apresentou a proposta de criação de Política de Remuneração dos Dirigentes Estatutários da Funpresp-Exe contida na Nota Técnica nº 551/GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe, de 21 de agosto de 2018. Apresentou, ainda, o Regulamento do Programa de Participação nos Resultados; cópia das atas da 1ª, 27ª, 57ª e 58ª Reunião do Conselho Deliberativo; Memorando nº 1528/2018/GEPES/Funpresp-Exe; Memorando nº 1530/2018/GECOF/Funpresp-Exe; extrato das Pesquisas Salariais ABRAPP 2017, Robert Half 2018, Hays 2018 e PageExecutive 2017/2018; Memorando nº 1539/GEPES/Funpresp-Exe; Pareceres Jurídicos nº 52/2018/GEJUR/Funpresp-Exe e nº 05/2013/GJU/Funpresp-Exe e Parecer nº 1025 – 3.23/2013/TLC/CONJUR/MP-CGU/AGU. Em sua exposição demonstrou os objetivos, os aspectos legais, o histórico das decisões anteriores do Conselho Deliberativo sobre a Tabela de Cargos e Salários dos dirigentes da Fundação, a existência de desalinhamentos na remuneração atual considerando o nível de responsabilização dos dirigentes e dos valores compatíveis com os níveis prevaletentes no mercado de trabalho, o impacto orçamentário, e, por fim, a proposta de reajuste do salário com a implantação de remuneração variável e ampliação de benefícios. Na sequência, diversos esclarecimentos adicionais foram prestados pelos diretores antes que o Conselho Deliberativo procedesse, de modo reservado, a análise da proposta de criação da Política de Remuneração dos Dirigentes Estatutários da Funpresp-Exe. O Conselho Deliberativo decidiu, por maioria, aprovar a concessão do índice de 6% sobre o valor recebido pelo Diretor-Presidente e pelos Diretores, a contar de 1º de julho de 2018, mais um índice também de 6%, a contar de 1º de julho de 2019, tendo como referência o conjunto de índices de reajustes concedidos aos Poderes Executivo e Legislativo para os anos de 2018 e 2019. Teve o voto vencido o conselheiro Ivan Bechara que aprovava a proposta original entendendo-a alinhada ao comando legal do art. 5º, § 8º, da Lei 12.618/12, que exige remuneração compatível com a prevaletente no mercado, ressalvando, para a hipótese de diretor cedido à Fundação, a necessidade de se regulamentar eventual parcela paga pelo órgão de origem com ressarcimento pela Funpresp-Exe, para a previsão dos limites que o conselho entender necessários. O Conselho Deliberativo resolveu, ainda, não apreciar nesta reunião a proposta referente à remuneração variável, determinando que seja encaminhada consulta à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG quanto à sua legalidade, considerando o limite remuneratório previsto no art. 5º, § 8º, da Lei 12.618/12, e a possibilidade de opção pelo recebimento dos

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018

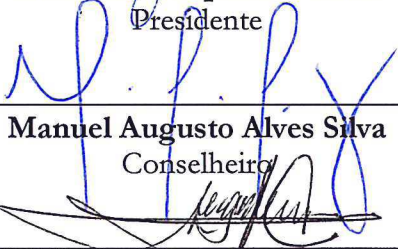
60% do cargo comissionado, bem como a situação de diretores que não tenham vínculo efetivo com a administração pública. Por fim, o Conselho Deliberativo não aprovou a concessão vinculada a aportes em plano de previdência complementar para os membros da Diretoria até que haja a contratação externa de plano de previdência complementar em favor dos empregados da Funpresp-Exe, podendo tal proposta ser reapresentada à apreciação deste colegiado, se e quando essa condição se verificar, mantendo-se os atuais benefícios recebidos: auxílio-alimentação, auxílio-cesta, auxílio-creche e ressarcimento de despesa com saúde. O Sr. Cleiton solicitou a reabertura da discussão reforçando a argumentação anteriormente defendida sobre a existência de desalinhamento na remuneração atual, seja em relação à remuneração de dirigentes de outras entidades fechadas de previdência complementar ou por ausência de correção salarial, e apresentou a contraproposta de reajuste para o salário dos diretores com a aplicação do índice de 12%, a contar de 1º de julho de 2018, e 6%, a contar de 1º de julho de 2019. Os conselheiros discutiram a contraproposta reservadamente e deliberaram pela rejeição, mantendo-se a decisão anteriormente deliberada. **RESOLUÇÃO Nº 218:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso XII do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova a concessão do índice de 6% sobre o valor recebido como remuneração pelo Diretor-Presidente e pelos Diretores, a contar de 1º de julho de 2018, mais um índice também de 6%, a contar de 1º de julho de 2019, tendo como referência o conjunto de índices de reajustes concedidos aos Poderes Executivo e Legislativo para os anos de 2018 de 2019, mantendo-se os atuais benefícios recebidos a título de auxílio-alimentação, auxílio-cesta, auxílio-creche e ressarcimento de despesas com saúde. **Item 5)** Este assunto será apreciado na próxima reunião. **Item 6)** Este assunto será apreciado na próxima reunião. **Item 7)** Este assunto será apreciado na próxima reunião. **Item 8)** Este assunto será apreciado na próxima reunião. **Item 9)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: *(i) Conselho Fiscal:* ata de reunião ordinária nº 59; *(iii) Diretoria Executiva:* atas de reuniões ordinárias nº 243 e 249; *(iv) Comitê ExecPrev:* atas de reuniões ordinárias nº 26 e 27; *(v) Comitê LegisPrev:* ata de reunião ordinária nº 24. **Item 10)** O Sr. Ricardo Pena informou sobre a dificuldade em fazer a alteração do Regimento Interno da Funpresp-Exe no cartório devido a um erro material contido na Nota Técnica nº 518/2017/GEBEN/Funpresp-Exe, de 25 de agosto de 2017, cuja exposição refere-se à criação do “Comitê de Seguridade” e que, por erro de redação no art. 57 F, grafou-se “Comitê de Previdência”. A dificuldade ocorre porque na Ata da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 29 de setembro de 2017, considerou-se aprovada a criação do Comitê de Seguridade fazendo referência à nota técnica supracitada, acarretando divergências de informações, uma vez que há imprecisão no referido documento. O Sr. Marcelo disse que a Secretaria Executiva já o informara sobre a necessidade dessa retificação. Diante do exposto, o colegiado consigna na presente ata a seguinte retificação: o item 5 da Ata da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de setembro de 2017, a página 1, linha 37, onde se lê: “(...) colegiado não apresentou ressalvas quanto ao documento apresentado, aprovando-o(...)”, leia-se: “(...) colegiado apresentou a ressalva de que o termo ‘Comitê de Previdência’ descrito no art. 57 F da Nota Técnica 518/2017/GEBEN/Funpresp-Exe, de 25 de agosto de 2017, contém erro de redação, sendo considerado como o correto ‘Comitê de Seguridade’, aprovando-o(...)”. **RESOLUÇÃO Nº 219:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso XXII do art. 34 do Estatuto da Fundação, ratifica a aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno da Funpresp-Exe para fins de criação do Comitê de Seguridade, conforme deliberado na 55ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, em 29 de setembro de 2017, ressalvando que o termo “Comitê de Previdência” descrito no art. 57 F da Nota Técnica 518/2017/GEBEN/Funpresp-Exe, de 25 de agosto de 2017, contém erro de nomenclatura e deverá ser

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018

considerado como correto o termo “Comitê de Seguridade”. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 28 de setembro de 2018, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 13h15, tendo eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



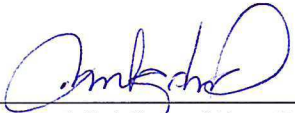
Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente




Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro



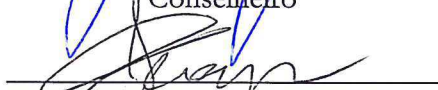
Augusto Akira Chiba
Conselheiro



Polyana Mitidiero Silva Gabas
Secretária Executiva



Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro



Thiago Ferao Freitas Araújo
Conselheiro



André Nunes
Conselheiro